



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 069/2023

**PROJETO DE LEI Nº 55/2023**

Do Sr. Vereador Fabiano José dos Santos – Fabiano Policial

**LEI Nº** \_\_\_\_\_

Dispõe sobre denominação de via pública do município de Palmital, localizada no loteamento Jardim Real – AVENIDA ANTONIO SCALADA”.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Art. 1º Fica denominada “AVENIDA ANTONIO SCALADA”, a Avenida A, localizada no loteamento Jardim Real, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “AVENIDA ANTONIO SCALADA”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05 de dezembro de 2.023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA  
Presidente

HOMERO MARQUES FILHO  
1º Secretário